**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. **INFORMAÇÃO BÁSICA** 
   1. **Processo Administrativo nº 83/045.605/2023**
   2. Contratação de empresa especializada para implementação de laboratório de verificação e perícias em hidrômetros conforme projeto arquitetônico anexo. O laboratório deverá ser em formato de contêiner.
2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**
   1. A necessidade do serviço se justifica, tendo em vista que, a Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul –AEMMS, decidiu por realizar a implementação do laboratório de verificação e perícias metrológicas em hidrômetros no formato contêiner visando três pilares:

* + 1. Redução de custos; Sustentabilidade e Velocidade na construção.
  1. Segundo alguns estudos de caso, os custos de obra de uma construção em containers podem ser até 30% menores que os de uma obra em alvenaria comum de tamanho e programa equivalente.
  2. Quando se fala de sustentabilidade na construção com alvenaria, a redução da quantidade de materiais e energia utilizados e a diminuição dos resíduos produzidos são grandes desafios, já que, por dia, cerca de 122.262 toneladas de resíduos são provenientes só na construção civil no Brasil.
  3. Contrária a esse cenário, a construção com containers é aliada ao meio ambiente, reutilizando-os quando, muitas vezes, estavam em desuso nos depósitos dos portos após 10 anos transportando cargas.
  4. Normalmente, reduz- se em até 1/3 o tempo de entrega de um projeto em contêiner se levado em conta o mesmo projeto em alvenaria.
  5. Deste modo, percebemos como o uso de container para construção civil pode ser benéfico para o projeto, tanto em questão de viabilidade quanto em custos e benefícios ambientais.

1. **ÁREA REQUISITANTE**
   1. Renata Gláucia Silva - Gerência de Instrumentos e Permissionárias;
   2. Luciana Boni Cogo – Diretora de Técnica.
2. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**
   1. A contratação deverá atender aos requisitos de qualificação técnica, jurídica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista previstos na Lei de licitações (14.133/21) e serão pormenorizados oportunamente no Edital do certame.
   2. Considerando a especificidade do objeto, cabe ressaltar que, para fins de qualificação técnica, será solicitado que as empresas comprovem regularidade perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP (número de registro na SUSEP) e demais documentos hábeis a comprovar a aptidão da contratada para execução do serviço por meio de apresentação de atestados, quando for o caso.
   3. Ressalta-se, ainda que a contratada deverá estar em conformidade com a Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964 e o Decreto Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966;
   4. **Quanto aos requisitos da prestação do serviço em si, as empresas proponentes devem estar aptas a oferecer as seguintes coberturas:**
      1. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento dos passageiros e transporte do veículo até a oficina autorizada ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro discriminados abaixo:
3. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**
   1. Para a contratação em tela serão analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site https://www.gov.br /compras/, bem como demais contratações realizadas por este órgão, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.
4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** 
   1. Contratação de empresa especializada para implementação de laboratório de verificação e perícias em hidrômetros conforme projeto arquitetônico anexo, para atender a Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul.
   2. **Da Localização**
      1. O Lote denominado 'Lote C', situa-se no parcelamento Vila Progresso, Bairro América, frente para a Avenida Fábio Zharan, Campo Grande, Mato Grosso do Sul.
      2. Com Área Total de 4.419,77 M², para índices Urbanísticos considera-se o Plano Diretor de Campo Grande, MS.
      3. Zona Urbana: Z3; Zona Ambiental: Za 3; Região Urbana: Anhanduízinho.
   3. Para fins da execução dos serviços a empresa deverá seguir em atenção aos seguintes projetos, documentos em anexo:
5. Projeto Executivo do Laboratório de Verificação e Perícias Metrológicas em Hidrômetros – CAU nº A128725-7, prancha 01. (Localização, Implantação);
6. Projeto Executivo do Laboratório de Verificação e Perícias Metrológicas em Hidrômetros – CAU nº 62.705/MS, prancha 02. (Projeto Estruturas Metálicas, Fundação do Radier);
7. Projeto Executivo do Laboratório de Verificação e Perícias Metrológicas em Hidrômetros – CAU nº 62.705/MS, prancha 03. (Projeto Estruturas Metálicas, Fundação do Radier);
8. Projeto Executivo do Laboratório de Verificação e Perícias Metrológicas em Hidrômetros – CAU nº 62.705/MS, prancha 04. (Projeto Estruturas Metálicas, Fundação do Radier);
9. Projeto Executivo do Laboratório de Verificação e Perícias Metrológicas em Hidrômetros – CAU nº 62.705/MS, prancha 05. (Projeto Estruturas Metálicas);
10. Projeto Executivo do Laboratório de Verificação e Perícias Metrológicas em Hidrômetros – CAU nº 62.705/MS, prancha 06. (Projeto Estruturas Metálicas);
11. Projeto Executivo do Laboratório de Verificação e Perícias Metrológicas em Hidrômetros – CAU nº 62.705/MS, prancha 07. (Projeto Estruturas Metálicas);
12. Projeto Executivo do Laboratório de Verificação e Perícias Metrológicas em Hidrômetros – CAU nº 62.705/MS, prancha 08. (Projeto Estruturas Metálicas);
13. Projeto Executivo do Laboratório de Verificação e Perícias Metrológicas em Hidrômetros – CAU nº 62.705/MS, prancha 09. (Projeto Instalações Elétricas);
14. Projeto Executivo do Laboratório de Verificação e Perícias Metrológicas em Hidrômetros – CAU nº 62.705/MS, prancha 10. (Projeto hidráulico – Planta Baixa);
15. Projeto Executivo do Laboratório de Verificação e Perícias Metrológicas em Hidrômetros – CAU nº 62.705/MS, prancha 11. (Projeto hidráulico – Planta Cobertura);
16. Projeto Executivo do Laboratório de Verificação e Perícias Metrológicas em Hidrômetros – CAU nº 62.705/MS, prancha 12. (Projeto Sanitário – Planta Baixa);
17. Projeto Executivo do Laboratório de Verificação e Perícias Metrológicas em Hidrômetros – CAU nº 62.705/MS, prancha 13. (Projeto Hidráulico);
18. Projeto Executivo do Laboratório de Verificação e Perícias Metrológicas em Hidrômetros – CAU nº A128725-7, prancha 14. (Paginação de Piso);
19. Projeto Executivo do Laboratório de Verificação e Perícias Metrológicas em Hidrômetros – CAU nº A128725-7, prancha 15. (Paredes);
20. Projeto Executivo do Laboratório de Verificação e Perícias Metrológicas em Hidrômetros – CAU nº A128725-7, prancha 16. (Paredes 1 PAV);
21. Projeto Executivo do Laboratório de Verificação e Perícias Metrológicas em Hidrômetros – CAU nº A128725-7, prancha 17. (Revestimentos);
22. Projeto Executivo do Laboratório de Verificação e Perícias Metrológicas em Hidrômetros – CAU nº A128725-7, prancha 18. (Esquadrias);
23. Projeto Executivo do Laboratório de Verificação e Perícias Metrológicas em Hidrômetros – CAU nº A128725-7, prancha 19. (Planta Baixa);
24. Projeto Executivo do Laboratório de Verificação e Perícias Metrológicas em Hidrômetros – CAU nº A128725-7, prancha 20. (Cortes);
25. Projeto Executivo do Laboratório de Verificação e Perícias Metrológicas em Hidrômetros – CAU nº A128725-7, prancha 21. (Cortes);
26. Projeto Executivo do Laboratório de Verificação e Perícias Metrológicas em Hidrômetros – CAU nº A128725-7, prancha 22. (Fachadas);
27. Projeto Executivo do Laboratório de Verificação e Perícias Metrológicas em Hidrômetros – CAU nº A128725-7, prancha 23. (Fachadas);
28. Projeto Executivo do Laboratório de Verificação e Perícias Metrológicas em Hidrômetros – CAU nº A128725-7, prancha 24. (Planta de Forro);
29. Projeto Executivo do Laboratório de Verificação e Perícias Metrológicas em Hidrômetros – CAU nº A128725-7, prancha 25. (Planta de Cobertura);
30. Projeto Executivo do Laboratório de Verificação e Perícias Metrológicas em Hidrômetros – CAU nº A128725-7, prancha 26. (Imagens Renderizadas).
31. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE** |
| **1** | Obras e instalação de container para laboratório.  Laboratório de pericias e verificação de hidrômetros a ser instalado nas dependências da AEMMS. | 3 |

1. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** 
   1. Em pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas em comercialização de seguro de veículos e baseada nas condições de contratação previamente descritas neste estudo estima-se a quantia de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, ressalta-se que, o valor informado é estimativo e não indica qualquer compromisso futuro para a Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS.
2. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**
   1. Em virtude das características técnicas da solução não seria viável dividi-la em partes. A contratação deverá ocorrer de forma completa, sendo apenas uma empresa a ser contratada responsável pela prestação dos serviços. Tal procedimento não representará restrição do caráter competitivo da licitação, pois existem diversas empresas no mercado capazes de prover o serviço completo, quantidade suficiente para oportunizar a igualdade de condições entre os diversos possíveis concorrentes.
3. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**
   1. Não serão necessárias contratações correlatas para a prestação dos serviços.
4. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO** 
   1. A contratação pretendida está alinhada ao Plano de Aplicação 2024 e 2025.
5. **BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO** 
   1. Garantir e manter a qualidade dos serviços prestados pela Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul.
   2. A construção com containers é aliada ao meio ambiente, reutilizando-os quando, muitas vezes, estavam em desuso nos depósitos dos portos após 10 anos transportando cargas.
   3. Assim, fica demonstrado que os resultados pretendidos são na verdade a economia que a Administração pode ganhar na realização desta obra. Tendo em vista que, reduz- se em até 1/3 o tempo de entrega de um projeto em contêiner se levado em conta o mesmo projeto em alvenaria.
   4. Com isso, os benefícios a serem alcançados com esta contratação, vai deste a economicidade para a administração pública, quanto também aos preceitos sustentáveis.
6. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**
   1. Em relação à fiscalização e gestão contratual, os servidores ou comissão designada para esse fim deverão reunir-se com a contratada antes do início da prestação do serviço, visando o alinhamento dos objetivos dos envolvidos na celebração do acordo. Para tanto, poderá haver o repasse de informações necessárias (referentes à prestação de serviço e a fiscalização) e o envolvimento da comissão de fiscalização do contrato atual com a equipe que fiscalizará o novo ajuste, independente da coincidência ou não de membros.
   2. Existe a necessidade de transição contratual, porém é realizada apenas com o envio das apólices atuais para a nova Seguradora, que optará ou não pela realização vistoria. Seguindo o padrão de mercado.
7. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**
   1. Quanto aos critérios de sustentabilidade, a contratação pretendida se enquadra nos índices de sustentabilidade monitorados pela AEM/MS, sendo que a Unidade de Transportes da AEM/MS fiscalizará para o bom desempenho das atividades contratadas.
8. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE** 
   1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.
   2. **JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE** 
      1. O presente estudo técnico preliminar está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis, caracterizam a economicidade, e os riscos envolvidos são administráveis, sendo assim declaramos ser viável a contratação proposta.

Campo Grande, MS, 28 de junho de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| **Renata Gláucia Silva**  Gerência de Instrumentos e Permissionárias  AEM/MS - INMETRO | |
| **Luciana Boni Cogo**  Diretora Técnica  AEM/MS - INMETRO | **Elizandra da Silva Morilho**  Diretora de Administração  AEM/MS - INMETRO |